



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 7588/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu - Pr, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

Art.1º - Designar para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MANDAGUAÇU**, os seguintes membros;

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

#### **Departamento de Assistência Social**

Titular: Cybelli Marina Bazza

Suplente: Sabrina Chiciuc Souza

#### **Departamento da Fazenda**

Titular: Sergio Aparecido Vieira

Suplente: Maria Regina Giroto

#### **Departamento de Saúde**

Titular: Leandro Cezar Montovani

Suplente: Maria Lucia Sant'Anna Zapparoli

#### **Departamento de Educação e Cultura.**

Titular: Renata Bazaqui

Suplente: Simone Afonso Correa Pizollim

### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

#### **Entidade de Atendimento ao Idoso em Abrigo - Asilo São Vicente de Paulo**

Titular: Rosangela Batista Marchetti

Suplente: Patricia Bergantin Gentilin Ferreira

#### **Entidades de Atendimento ou Defesa do Idoso - Associação de Pessoas da Terceira Idade.**

Titular: Leonor Areal Cazeloto

Suplente: Sonia Maria Zacardi Mulinari

#### **Usuário da Política de Assistência Social**

Titular: Regina Célia Zacardi

Suplente: Maria Antonia Veridiano



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## Associação Civil Comunitária

Titular: Aparecida Gomes de Matos da Silva

Suplente: Adelize de Souza

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandaguacu, 19 de fevereiro de 2021

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

